



## **PORTARIA Nº 1.951, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.**

*(Dispõe sobre o deferimento de pedido de adesão ao Plano de Demissão Voluntária, exoneração de servidor público e dá outras providências).*

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

**Considerando** as regras da Lei Municipal nº 1.465, de 13 de dezembro de 2023;

**Considerando** o pedido de adesão ao Plano de Demissão Voluntária – PDV formulado de acordo com a Lei Municipal nº 1.465, de 13 de dezembro de 2023;

**Considerando** o enquadramento nas regras da Lei Municipal nº 1.465, de 13 de dezembro de 2023, para deferimento do pedido de adesão ao Plano de Demissão Voluntária – PDV;

**Considerando** que a decisão sobre o pedido de adesão ao Plano de Demissão Voluntária – PDV será formalizada por Portaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme artigo 11, § 4º, da Lei Municipal nº 1.465, de 13 de dezembro de 2023;

### **RESOLVE:**

- I. Deferir** o pedido da **Sra. Sônia Maria da Silva**, devidamente analisado através do **processo administrativo nº 049/2024**, para adesão ao Plano de Demissão Voluntária – PDV previsto na Lei Municipal nº 1.465, de 13 de dezembro de 2023.
- II. Exonerar** a **Sra. Sônia Maria da Silva**, do emprego público de **Serviços Gerais I**, a partir da data de publicação desta Portaria, em razão do deferimento do pedido de adesão ao Plano de Demissão Voluntária – PDV previsto na Lei Municipal nº 1.465, de 13 de dezembro de 2023.
- III. A adesão voluntária** ao Plano de Demissão Voluntária – PDV equivale a pedido de demissão e os pagamentos das verbas rescisórias e do incentivo financeiro observarão as regras dos artigos 2º, § 1º, 8º, 9º, e 10 da Lei Municipal nº 1.465, de 13 de dezembro de 2023.

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**

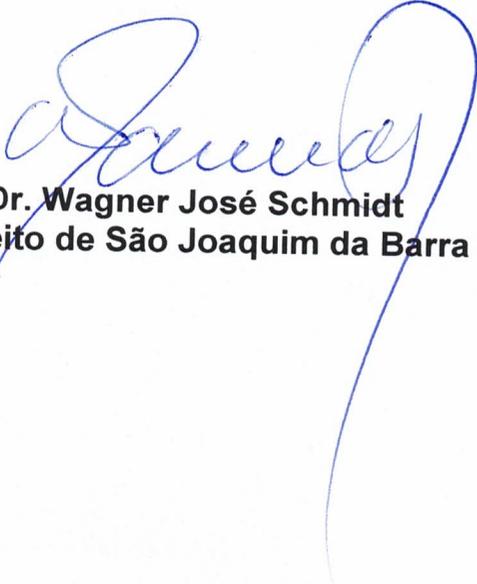
**ESTADO DE SÃO PAULO**

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

  
**Dr. Wagner José Schmidt**  
**Prefeito de São Joaquim da Barra**

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000